

manifestadas das previsões da lei e modalidades dos aumentos de capital, penso que o consenso não estará longe. Para dizer, que não se pode fugir dos Artºs 562º, 563º, 564º, 565º e 566º do Acto Uniforme da Ohada. – Capitulo 4, que diz modificação do capital, daí que há uma grande responsabilidade dos Administradores e do poder Judicial, no capítulo das consequências que podem advir do impasse que se vem verificando no atraso no andamento dos processos e decisões retidos.

5. Saúdo a folha das participações e registo de novos associados sem qualquer consulta e o volume das acções detidas, que vamos posicionar para a anulação para ficarmos em igualdade de circunstâncias, dentro das prerrogativas das leis, que não foram observadas.

Sem mais de momento, subscrevo grato, rogando o favor de fazer chegar aos Administradores o meu protesto, que da minha farei chegar as entidades responsáveis.

De V. Srias.

  
Carlos Domingos Gomes  
Administrador

C/C: De S. Excia. o Sr. Presidente da República  
Sr. Malam Bacai Sanhá

C/C: De S. Excia. o Sr. Presidente da A.N.P.  
Dr. Raimundo Pereira

C/C: De S. Excia. a Sr.<sup>a</sup> Presidente do C.S.M.J. ✓  
Dr.<sup>a</sup> Maria do Céu Monteiro

C/C: De S. Excia. a Sr.<sup>a</sup> Presidente do S.T.J. ✓  
Dr.<sup>a</sup> Maria do Céu Monteiro

C/C: De S. Excia. o Sr. Procurador Geral da República  
Dr. Amine Michel Saad

ENTRADA N.º 51

Bxo, 03 / 05 / 2010

O Funcionário Adelino